

Resende (RJ), 06 de agosto de 2014.

EDITAL AGEVAP N.º 004/2014

COMUNICADO Nº 01

Aos Interessados

Quanto ao pedido de esclarecimento apresentado por uma entidade, referente ao Edital AGEVAP nº 004/2014, que tem por objeto selecionar projetos de PSA, elaborados por municípios e/ou instituições executoras, de acordo com o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais com foco em recursos hídricos – PSA HÍDRICO, para restauração florestal de áreas degradadas e conservação florestal de áreas de florestas na Bacia do Rio Paraíba do Sul, inclusive com o pagamento aos provedores dos serviços ambientais, informo a vossa senhoria que a resposta apresentada pela área responsável foi a seguinte:

1. É possível que nos forneçam o valor global do edital?

O valor global disponível para o Edital é a soma das rubricas referentes ao Componente 3.2. - Proteção de Mananciais e Sustentabilidade no Uso do Solo definidas no Plano de Aplicação Plurianual aprovado pela Deliberação CEIVAP Nº 199/2012. O valor global será dividido por comitê e será pago ao proponente o valor solicitado e aprovado na proposta apresentada.

3.2.2.	Recuperação e Proteção de Áreas de Preservação Permanente – inclui o levantamento de áreas críticas e prioritárias para recomposição ou adensamento de matas ciliares e de topos de morro, além de caracterização e recuperação de nascentes e áreas degradadas;	Valor disponível: R\$ 4.600.000,00
3.2.5	Incentivo à Sustentabilidade no Uso da Terra – inclui o levantamento de áreas potenciais e identificação de parcerias para implantação do programa; elaboração de diagnósticos; levantamento detalhado de propriedades rurais das áreas selecionadas; elaboração dos projetos específicos das unidades rurais; monitoramento de resultados na qualidade e quantidade da água.	Valor disponível: R\$ 5.950.000,00
Valor Global Disponível:		R\$ 10.550.000,00

2. Existe uma tabela com os valores (mínimos e máximos) de referência para pagamento dos serviços? Se existir, quais são eles?

O ANEXO 4 do Edital trata dos valores de referência para o pagamento aos provedores dos serviços ambientais.

O valor máximo a ser pago aos provedores dos serviços ambientais por ano no âmbito do programa PSA HÍDRICO na bacia hidrográfica do Paraíba do Sul será de R\$ 200,00/ha.ano (duzentos reais por hectare por ano).

Os valores apresentados na tabela constituem coeficientes que deverão ser multiplicados pelo valor máximo a ser pago para cada tipo de serviço (conservação e restauração de florestas).

Considera-se como Classe de Adesão, a proporção das Áreas de Preservação Permanente - APP total da propriedade que forem incluídas no projeto. Assim, de acordo com o grau de adesão dessas áreas, aumenta-se o valor pago pelos serviços ambientais em todas as categorias.

Segue a valoração dos serviços relacionados à conservação e restauração de florestas:

VALORES DE REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO			
Características da área	Classe de adesão		
	25-50%	50-75%	>75%
Floresta primária e secundária (estágio médio/avançado)	0,5	0,7	1
Floresta secundária (estágio inicial)	0,4	0,6	0,9
Área degradada em restauração	0,3	0,5	0,8

Informações adicionais relacionados a valores podem ser adquiridas no Anexo 4 do Edital.

3. Nosso projeto contempla apenas áreas públicas. Neste caso, quem será o provedor? E o município, poderá reverter o recurso recebido em ações ambientais, caso ele possa receber como provedor?

O provedor será o município, tendo em vista que considera-se provedor de serviço ambiental a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, grupo familiar ou comunitário que, preenchidos os critérios de elegibilidade, conserva, mantém, recupera ou melhora as condições dos serviços ecossistêmicos.

O recurso recebido poderá ser investido somente na ação ambiental para ampliação da meta física, ou seja, no aumento da área de conservação ou restauração.

4. Com relação ao item 5.3.1 (pág. 18), o que seria o custo benefício?

Projeto com maior custo benefício é aquele com menor custo por hectare (valor total do projeto/área total).

5. E por fim, qual critério de pagamento? Quem irá determinar os valores percentuais e os prazos de cada parcela?

O projeto técnico apresentado deverá conter, conforme item 5.3. Hierarquização o cronograma físico-financeiro, onde o proponente determinará os valores e prazos de cada parcela.

O pagamento será efetuado mediante a aprovação dos produtos pela AGEVAP, respeitando o cronograma de desembolso aprovado na proposta.

Os produtores poderão receber nos anos de 2015 e 2016 durante a execução das ações de conservação e restauração dos projetos piloto.